

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA  
NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2016, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE  
LAMEGO**

**PRESENCAS**

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

**AUSÊNCIAS**

Justificada a ausência da senhora Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago, por motivos pessoais.

**SECRETARIOU**

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

**ABERTURA (COD 02)**

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**AUDIÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO (COD. 27)**

A pedido do senhor **Presidente da Câmara** esteve presente na reunião o senhor **Dr. José Alberto Lima, Revisor Oficial de Contas do Município de Lamego**, o qual prestou alguns esclarecimentos sobre o procedimento adotado no que respeita à publicação das Contas do Município, referentes ao ano de 2014, face à sua “reprovação” pela Câmara.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, aproveitou para colocar uma pergunta que teve a ver com a participação do Município em 20% no capital social da LameUrbe, S.A., tendo em conta a aplicação da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto de 2012

e que, em sua opinião, a Câmara já deveria ter alienado, por força da referida lei, tendo em conta os resultados financeiros daquela empresa.

O senhor **Dr. José Alberto Lima, Revisor Oficial de Contas do Município de Lamego**, respondeu que, em sua opinião, a Câmara já deveria ter alienado a sua participação naquela empresa, por força da referida lei n.º 50/2012, de 31 de agosto de 2012, tendo, também, referido que, para alienar, é necessário ter alguém que compre.

### ÁGUA (COD. 01)

Tomou a palavra o senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** para se referir aos mapas entregues na última reunião de Câmara, relativos à alteração das tarifas de água, dizendo que tem dúvidas no que concerne aos cálculos efetuados nos mesmos.

Desses cálculos, salientou a inexistência de pagamentos pelo Município da tarifa de águas, saneamento e resíduos sólidos pelo seu consumo de água (62.797 m<sup>3</sup>), contrariando desta forma, as diversas recomendações feitas pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) para que os municípios sejam considerados utilizadores finais não-domésticos. Esta situação, associada com a não cobrança dos consumos para regra de jardins e espaços públicos municipais e com as perdas na distribuição em rede, leva a valores de água não faturada acima de 50 %, valor que excede os 35 % que a ERSAR já considera claramente insatisfatória.

Por isso, considera que os valores das tarifas atualmente existentes são mais que suficientes para suportar o custo com o abastecimento de água e saneamento, face à redução do tarifário atualmente praticado pelas Águas do Norte. Também sugeriu que fossem respeitadas as recomendações da ERSAR, pelo que deverá o Município suportar os custos pelos seus consumos bem como, atribuir meios adequados aos serviços municipais, para uma melhor fiscalização das perdas de água não faturadas.

Questionou, ainda o senhor Presidente da Câmara, de quantas válvulas de redução de pressão de água tem o Município de Lamego, bem como quantos tanques de depósito de água tem o Município de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu algumas dúvidas ao senhor Vereador, no entanto, disse para se dirigir ao Chefe da DFP, Dr. Nelson Martins, bem como ao Chefe da DASU, Eng. Eira e ao Coordenador Técnico, Sr. Abílio Marques, que o poderão esclarecer melhor.

### TUTELA (COD. 64)

Usou da palavra o senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** para dizer que gostaria de ter conhecimento da resposta efetuada pelo Município de Lamego ao projeto

Presidente

Secretária

de relatório efetuado pela Inspeção Geral de Finanças, no âmbito da inspeção ao controlo do endividamento e da situação financeira do Município de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** incumbiu o senhor Dr. Luís Carlos, Chefe da DAC, para enviar, via e-mail, a todos os Vereadores, cópia da resposta efetuada pela Câmara à Inspeção Geral de Finanças.

#### PROTEÇÃO CIVIL (COD. 52)

Tomou a palavra a senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** para que se informasse o executivo sobre a situação das casas que se encontram em muito mau estado de conservação, na Rua da Olaria. Verificou que houve uma intervenção dos Bombeiros Voluntários na retirada de uma antena em perigo de queda, bem como umas chapas de zinco soltas. Pelo que se percebe a passagem foi vedada mas alguém terá tirado as vedações para o lado e as pessoas continuam a passar, inconscientes do perigo apresentado.

Afirmou que a manter-se estas condições climatéricas, as mesmas podem ruir a qualquer momento, colocando em perigo quem por lá passa, questionando assim o que a Câmara De seguida, pediu informação sobre o ponto de situação em relação à tempestade que se fez sentir no passado fim-de-semana, e se havia dados da Proteção Civil de registo de ocorrências de maior. Mais alertou para a atenção que deverá ser dada ao Ribeiro do Coura pois o seu caudal aproximou-se perigosamente da margem.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, relativamente às casas em ruína, na Rua da Olaria, não há outra alternativa além de ser vedada toda aquela zona, com colocação de sinalização e barreiras protetoras, evitando-se a passagem de transeuntes. Disse que a responsabilidade é dos proprietários dos imóveis que estão em ruína, a quem compete zelar pelo bom estado dos seus pertences.

Quanto ao temporal que assolou o concelho de Lamego, no último fim-de-semana, não houve ocorrências de maior a registar.

#### ORÇAMENTO (COD. 43)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo do resumo orçamental do ano de 2015. Informou que foi fechado o ano com um orçamento global de 28.408,000€, dos quais 26,629,000€ de receitas orçamentais e 1.389,000€ de operações de tesouraria, dividido em receitas correntes de 18.833,000€, receitas de capital 7.600,000€, o que perfaz uma execução orçamental de receitas de 91,3%, pensando que a mais alta de sempre, face ao orçamento total de 29.121,000€, um orçamento ajustado perfazendo os 26.629,000€. Um saldo de gerência de 491.000€, dividido em 323,000€ de

execução orçamental e 168.000€ de operações de tesouraria. Tem dívidas vencidas a fornecedores que transitam de 1.288.267€, sendo que a boa notícia é que nenhuma destas dívidas a fornecedores tem mais de 90 dias. Ou seja, apesar do nosso endividamento bancário ser o maior de sempre, nunca as contas do Município estiveram tao certinhas, por força, por um lado, como é evidente da Lei dos Compromissos, e, por outro, dos 90 dias que obriga a pagar.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** propondo ao Executivo que expressasse os agradecimentos ao senhor Dr. Nelson Martins, Chefe da DFP, e a toda a equipa que o auxilia, pelo trabalho que o senhor Presidente acabou de referir, o qual resultou, de certeza, do trabalho da Divisão e do seu responsável, bem como do acompanhamento e atenção que a vereação tem dado à gestão financeira. Este agradecimento foi corroborado por todos os senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que o senhor Dr. Nelson Vale Martins, Chefe da DFP, tem tido, de facto, um trabalho meritório com grande qualidade técnica e com grande equilíbrio que é sempre necessário. Ou seja, ajudando sempre a resolver os problemas, sempre em respeito pelo equilíbrio que é necessário ter na gestão da causa pública e no cumprimento da legalidade. Obviamente, com extensão à divisão que chefia, com pessoas competentes que o ajudam, ainda que escassas, e agora com o novo sistema de contabilidade que vai substituir o POCAL, a situação vai ser ainda mais complicada e com a necessidade de ter alguns conhecimentos em contabilidade analítica. Portanto, há um trabalho notável que tem sido feito pela referida divisão.

#### ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor **Presidente da Câmara** distribuiu a todo o Executivo cópia do ofício emanado da empresa Lameurbe – Sociedade para o Desenvolvimento de Lamego, S.A., datado de 31 de dezembro de 2015, em que é comunicado que, perante a indisponibilidade da acionista ETI – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., continuar a garantir, isoladamente, o cumprimento das obrigações assumidas pela Lameurbe, no âmbito do contrato de locação financeira, referente ao imóvel onde o Parque de Estacionamento do Espírito Santo está integrado, não lhes restando outra alternativa, para além de proceder ao encerramento, a partir da data do presente ofício, do referido parque de estacionamento.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** para reafirmar que o parecer que foi solicitado ao advogado senhor Dr. António Carreira, sobre esta matéria, é imprescindível e fundamental para uma tomada de decisão da sua parte e julga que também por parte de todo o Executivo, tendo em conta as responsabilidades que daí

Presidente

Secretária

possam advir. Não se compreende que, por várias vezes, esse parecer tenha sido solicitado, sendo que o mesmo ainda não foi apresentado.

Usou da palavra o senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** para lembrar o senhor Presidente da Câmara, que já desde o ano de 2003, que a empresa Lameurbe vem alertando para o facto de o parque de estacionamento vir a dar prejuízo, não se tendo tomado qualquer providência durante estes anos.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, caso os senhores Vereadores pretendam, pode solicitar o parecer, no entanto, acha que o mesmo não vai ajudar em nada na decisão. Entende que melhor será encontrar primeiro uma solução, após o que será solicitado um parecer.

**Deliberação:** O Executivo tomou conhecimento.

#### **CÂMARA (COD. 14)**

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo, do teor do ofício, datado de 11 de dezembro de 2015, emanada da Embaixada de França em Portugal, através do qual agradece ao Executivo Municipal de Lamego, pela solidariedade manifestada, para com o povo francês, na sequência dos terríveis atentados de que França foi alvo, no passado dia 13 de novembro de 2015.

**Deliberado:** O Executivo tomou conhecimento.

#### **OBRAS PARTICULARES (COD 42)**

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do mapa resumo da atividade desenvolvida na Divisão de Obras e Urbanismo, durante o mês de dezembro de 2015.

**Deliberação:** O Executivo tomou conhecimento.

#### **OBRAS PARTICULARES (COD 42)**

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo do mapa comparativo da atividade desenvolvida na Divisão de Obras e Urbanismo, durante o quarto trimestre do ano de 2014 com o quarto trimestre do ano de 2015.

**Deliberação:** O Executivo tomou conhecimento.

#### **RENÚNCIA AO MANDATO DA SENHORA VEREADORA MARINA DE CASTRO SEPÚLVEDA DO VALLE TEIXEIRA (COD. 14)**

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da carta da senhora Vereadora Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, datada de 4 de janeiro de 2016, na qual

apresenta a sua renúncia ao mandato, nos termos do artigo 76º da Lei nº169/99, de 18 de setembro, na redação atual, da qual se extrai:

*“Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Vereadora da Câmara Municipal de Lamego, eleita para o mandato 2013-2017, que exerceu funções desde 22 de outubro de 2013, vem, nos termos do art.º 76 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada, e após ter decorrido o prazo de 351 dias de suspensão do mandato, que teve o seu início em 19 de janeiro de 2015 e que teve o seu término no dia 4 de janeiro de 2016, solicitar a V. Exa. a renúncia ao mandato que me foi atribuído, com início no dia 5 de janeiro do corrente ano, inclusive, por motivos de ordem pessoal, que me impedem de exercer cabalmente o exercício do cargo e a defesa dos interesses do município.”*

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento dos motivos que levaram ao pedido de renúncia de mandato apresentado pela senhora Dra. Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, nos termos do artigo 76 da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu as seguintes palavras: *“Pretendo manifestar respeito e compreensão pela decisão pessoal da Sr.ª Dr.ª Marina Valle, cuja participação no Executivo Camarário deste Município desde Outubro de 2009, indicada pelo CDS/PP, na Coligação “Todos juntos por Lamego”, deixou uma marca indelével nas áreas da Cultura, Educação, Desporto e Acção Social, com reconhecido mérito pela dedicação, experiência e capacidade de trabalho desenvolvidas, às quais acumulou um conjunto de princípios e valores que pautam a sua conduta pessoal, emprestando-os de forma exemplar ao exercício do cargo público que desempenhou, dignificando a actividade política e o Executivo que integrou.”*

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu as seguintes palavras: *“Manifesto uma palavra de apreço pelo trabalho que a Dra. Marina Valle desenvolveu enquanto Vereadora da Educação, do Desporto e da Acção Social, na Câmara Municipal de Lamego. A senhora Vereadora sempre colocou nas suas ações um forte empenho e dedicação e contribuiu para um ambiente de trabalho político pautado pela civilidade e cordialidade. É em nome de um sinal de respeito e de aceitação das diferenças políticas que pretendo relevar a cortesia que a vereadora Marina Valle sempre colocou na sua ação política e na convivência com os seus opositores políticos. Independentemente dos embates travados e das discordâncias existentes, foi visível sempre uma disponibilidade para o diálogo e para a valorização da atividade política, enquanto um bem ao serviço do interesse público.”*

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** proferiu a seguinte declaração: *“É com reconhecida pena que vejo a apresentação da renúncia ao mandato da Senhora Dra. Marina Valle, tomando em consideração os seus motivos para a decisão*

*tomada. Não posso deixar, no entanto, de lhe enviar através deste meio as minhas felicitações e agradecimento reconhecido por tudo o que fez no desempenho do seu cargo de Vereadora responsável pela Educação, Cultura e Desporto, ao longo dos mandatos em que integrou o Executivo deste Município.*

*A sua visão pedagógica e social, fizeram com que seja reconhecida na sociedade lamecense e entre todos aqueles que a ela acorreram em diversos âmbitos, como uma Mulher sempre pronta a dar resposta a tudo e a todos, de forma profissional e responsável, sempre disponível e agradável. A ela agradeço a sua entrega à missão que desempenhou em prol do Concelho de Lamego.”*

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** proferiu a seguinte declaração: *“Quero deixar expresso em ata um agradecimento à Sra. Dra. Marina Valle, pela sempre disponibilidade demonstrada para com os Colegas de Vereação na resolução dos assuntos da Câmara.*

*Para além dessa excelente colaboração a Sra. Dra. Marina Valle sempre manteve uma cordial relação de trabalho, demonstrando sempre grande empenhamento e responsabilidade cívica na procura das soluções dos assuntos que de uma forma mais direta estavam na sua dependência, face aos Pelouros que lhe estavam atribuídos.*

*A Dra. Marina foi para além de uma excelente Vereadora, uma Amiga a quem agradeço toda a ajuda dispensada.*

*Tendo em conta que a partir desta data o Sr. José Correia da Silva assumiu de forma definitiva o mandato de Vereador e também a qualidade de Vice-Presidente desta Câmara, quero aproveitar o momento para lhe desejar os maiores sucessos no desempenho dessas funções.”*

## **ORDEM DO DIA**

### **01-ASSUNTO:** ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2015 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de dezembro de 2015, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

### **02-ASSUNTO:** ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE JANEIRO DE 2016 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 4 de janeiro de 2016, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

**03-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA (COD 01)**

**CONSUMIDOR:** ADELINO RAMOS FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 5/01/2016, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 6004/DASU, de 23 de dezembro de 2015, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação das faturas de água n.º 120699 e 133893, relativas aos meses de outubro e novembro de 2015, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando as faturas a apresentar os montantes de 48,28€ e 41,89€, respetivamente.

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

**04-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)**

**REQUERENTE:** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6/26/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 20 a 24 de janeiro de 2016, para a realização das Festas em Honra de S. Sebastião, que decorrerão em Medelo, freguesia de Lamego.

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade.

**05-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA FEIRA DE NATAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 51)**

**REQUERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que seja ratificado o seu despacho, datado de 22 de dezembro de 2015, através do qual deferiu a pretensão da requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da supracitada feira, que decorreu nos dias 26 e 27 de dezembro de 2015, na freguesia da Valdigem.

**Deliberação:** Ratificado por unanimidade.

**06-ASSUNTO:** PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS NO FATO DE BANHO (COD 17)

**REQUERENTE:** ALEXANDRA CARVALHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 8/17/2016 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 4568/2015, dando conta da ocorrência de um sinistro, no dia 6 de setembro do ano transato, nas piscinas municipais descobertas de Lamego.

A lesada, D. Alexandra Carvalho, alega que ao descer um escorrega danificou o fato de banho, pelo que exige o pagamento do seu valor, que atesta ser 40,00 euros, sem que no entanto, tenha apresentado qualquer documento que o certifique.

Não há testemunhas do momento exato do sinistro, nem prova de que o dano no fato de banho tenha resultado do contacto com o escorrega, uma vez que não há qualquer registo de alguma vez tal facto ter sucedido.

Uma vez que o valor reclamado é inferior ao da franquia contratual da apólice de responsabilidade civil, a haver indemnização, terá que ser o Município a prestá-la.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do pedido da requerente.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente.

**07-ASSUNTO:** CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

**REQUERENTE:** ANA PAULA SANTOS MONTEIRO DUARTE

**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DA TORRE - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 9/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 3492/DOU, de 23/12/2015, do parecer do Chefe da DOU, de 23/12/2015, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura (alterações), referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

**Deliberação:** Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

**08-ASSUNTO:** MINUTAS DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE LAMEGO, SAMODÃES E SANDE, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A), B), C), E) E F) DO N.º 1 DO ARTIGO 132.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE

**SETEMBRO (COD. 52-A)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 10/52-A/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as minutas dos acordos de execução a celebrar com as Juntas de Freguesia acima descritas que, até à data, apresentaram o documento legalmente exigido - ata da reunião da Assembleia de Freguesia, a conferir poderes ao respetivo Presidente da Junta para outorga do acordo de execução, com cabimento em 2016 e verba inscrita no orçamento aprovado em 30 de Novembro de 2015, pela Assembleia Municipal, através 2013 I 13 e 2013 A 26, assegurando a competente transferência de meios, sendo a verba a cabimentar e a requisitar por conta do orçamento de 2016.

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade.

**APÓS A ORDEM DO DIA**

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

**09-ASSUNTO: 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PAM DO ORÇAMENTO 2016 (COD 43)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 11/43/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que a execução das grandes opções do plano e orçamento para 2015, à semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias alterações para fazer face às necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.

No excepcionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais. Trata-se aqui, por regra, de transferências de dotação entre diferentes rubricas orçamentais sem implicar o aumento do montante total do orçamento de despesa.

São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de alterações orçamentais que podem ser efetuadas. As alterações orçamentais não afetam o equilíbrio global porque se traduzem em aumentos de dotações de despesa ou receita em algumas rubricas com contrapartida de diminuições ou de anulações de dotações noutras rubricas.

Assim é, proposta a 1ª alteração ao orçamento da despesa, PPI e PAM, justificada a necessidade da seguinte despesa:

1- Reforço de rubricas que foram utilizadas em 2015 e que não estavam previstas no orçamento de 2016.

Assim, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a primeira alteração ao orçamento que importa de reforços e anulações no montante de 106.706,00€, nos termos da alínea d), do n.º 1º, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego” e três abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *"Apesar de estarmos num novo ano, com um novo Orçamento, continuamos com uma má prática política, que consiste em abusar do mecanismo das alterações orçamentais. É aceitável que existam momentos de imprevisibilidade e que nem todas as situações possam ser previamente definidas, pelo que se devem realizar alterações ao Orçamento. Contudo, essa deve ser a exceção e não a regra.*

*Assim, e dada a natureza dos ajustamentos solicitados nesta 1ª alteração orçamental, vou abster-me."*

#### **10-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA DOS CANÍDEOS (COD 56)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 12/56/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro/ e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2003/ de 17 de dezembro, propõe à Câmara Municipal que delibere no sentido da autorização dos serviços municipais, para procederem à recolha dos canídeos vadios ou errantes, nos locais indicados nos requerimentos que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade.

#### **11-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE S. SEBASTIÃO EM MEDELO - LAMEGO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 51)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 13/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 7 de janeiro de 2016, no qual autorizou o licenciamento para a realização da Festa em Honra

de S. Sebastião, que ocorrerá nos dias 20 e 24 de janeiro de 2016, em Medelo, freguesia de Lamego.

**Deliberação:** Ratificado por unanimidade.

**12-ASSUNTO:** AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (COD. 27)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 28/27/2015, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que refere o seguinte:

*“A publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), veio estabelecer um conjunto de procedimentos administrativos, contabilísticos e financeiros que visam o controlo dos compromissos assumidos pelas entidades públicas e, assim, interromper a acumulação de pagamentos em atraso. Desta forma, o controlo da execução orçamental, que era essencialmente exercido através dos pagamentos, é antecipado para o momento da assunção do compromisso (que nasce aquando a outorga do respetivo contrato, emissão da ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente), que veio fazer com que a gestão municipal, ao nível de recursos financeiros, fosse feita a partir dessa altura, através de um controlo financeiro, propriamente dito, e não apenas numa ótica orçamental como até então sucedia.*

*Denota-se e salienta-se o facto, que para uma gestão mais eficiente e eficaz/controlo dos recursos financeiros, e tendo presente que o Município tem compromissos anuais, fixos e permanentes ao longo do ano, que para os quais não pode faltar, e naquilo que sucedeu no ano transato, a antecipação dos Fundos disponíveis de 9 duodécimos de toda a receita prevista, ou seja, que lhe permita desde logo cativar e assumir compromissos, fixos e permanentes desde já conhecidos pelo Município à presente data, como por exemplo, encargos com pessoal, juros, empréstimos, contratos de carácter plurianual devidamente aprovados (Ex: recolha de lixo, manutenção de espaços verdes, etc), de forma a poder depois de efetuados gerir os recursos/fundos disponíveis, para todo o ano vigente (2015), pelo que se torna fundamental se assim for entendido superiormente, a antecipação dos respetivos duodécimos (9).*

*Desta forma,*

*Considerando que das referidas regras, resulta a obrigatoriedade do Município de Lamego, reportar mensalmente (até ao dia 10) para a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), via Sistema de Informação Integrado das Autarquias Locais – SIIAL,*

*informação financeira, tendo em vista a monitorização do cumprimento dos preceitos legalmente exigíveis, designadamente o apuramento dos Fundos disponíveis;*

*Considerando que, por “Fundos Disponíveis”, se consideram as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:*

- i. A dotação corrigida de cativos, relativa aos 3 meses seguintes;*
- ii. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado, relativos aos 3 meses seguintes;*
- iii. A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;*
- iv. A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos últimos três meses;*
- v. O proveito de empréstimos contraídos nos termos da lei;*
- vi. As transferências ainda não efetivadas decorrentes de programas e projetos do QREN cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;*
- vii. Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.*

*Considerando que, de acordo com o artigo 4.º, podem ser acrescidos aos Fundos Disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;*

*Considerando que, o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, refere que o aumento temporário de Fundos Disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;*

*Pelo que,*

*Em face do exposto, e tendo em conta as disposições estabelecidas pela DGAL, baseadas no manual de procedimentos da Direção-Geral do Orçamento, para o envio do reporte obrigatório referente a informação do cálculo de Fundos Disponíveis, no início do ano, tendo presente o exposto, ou seja, a assunção de compromissos de carácter anual (12 meses), por exemplo, as despesas com pessoal, juros, empréstimos, encargos sociais, despesas de saúde, eletricidade, comunicações, contratos de carácter plurianual devidamente aprovados (recolha de resíduos sólidos, fornecimento de energia elétrica, fornecimento de gás, protocolos, fornecimento contínuo de bens e serviços, requisições de bens e serviços anuais, juntas de freguesia, coletividades e instituições sem fins lucrativos, etc.*

*Face à necessidade de operacionalização do reporte informativo exigido pela DGAL/ e no seguimento do descrito anteriormente, torna-se necessário proceder, ao aumento*

*temporário dos Fundos Disponíveis, de modo a cativar despesa fixa e permanente, desde já, para o ano vigente (12 meses), com recurso ao mecanismo previsto no artigo 4º da LCPA.*

*Com efeito, a utilização de tais montantes deverão ser autorizados pelo órgão executivo, devendo, em caso de divergência dos valores efetivamente cobrados e/ou recebidos, proceder-se à correção dos respetivos Fundos Disponíveis.*

*Assim, ao abrigo do artigo 4º, n.º 1 c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe à Câmara Municipal, o aumento dos Fundos Disponíveis, para as despesas anuais como descrito anteriormente, nos seguintes termos:*

*- O montante de 6.157.404,00€, relativo aos duodécimos de abril a dezembro, sendo este igual ao aprovado através do Orçamento do Estado 2015, no valor mensal de 684.156.*

*- O montante de 8.306.969,51€, relativo aos duodécimos de abril a dezembro relativo a Receitas Próprias.*

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego” e três abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Considero que a proposta de aumento temporário dos fundos disponíveis tem lógica, pelo que não coloco em causa a sua eventual pertinência e interesse para a atividade financeira do município. Ficamos a saber verbalmente da intenção do executivo relativamente às rubricas financeiras que dão suporte ao aumento do valor de fundos disponíveis, porém, este aumento dos fundos disponíveis pode também servir para o município não constar na estatística dos incumpridores da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, obtendo assim uma folga que, de outro modo, não existiria face ao défice de equilíbrio financeiro do município. Deste modo, abstenho-me nesta proposta”.*

A propósito deste assunto, o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** solicitou cópia do mapa que o senhor Dr. Nelson Valle Martins, Chefe de Divisão de Finanças e Património, presente na reunião, tinha em sua posse e que correspondia à discriminação dos valores a incluir neste conjunto de “fundos disponíveis”, agora aprovados como adiantamento.

De seguida, solicitou o envio do mapa com a descrição dos encargos assumidos e não pagos à data de 31.12.2015 e transitados para 2016.

Por fim, solicitou, ainda, esclarecimentos sobre a que corresponde o valor de cerca de 1,3 milhões de euros, a que o senhor Dr. Nelson do Valle Martins, Chefe da DFP, se referiu como requisitados, mas não faturados e que igualmente transitam de 2015 para

Presidente

Secretária

2016, acrescentando assim, conforme referido, ao valor dos encargos assumidos e não pagos.

**13-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE LAMEGO (COD 52-A)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 15/52-A/2016 da senhora Vereadora da Cultura, Educação e Desporto, propondo à Câmara Municipal que seja aprovada a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Lamego e a Liga dos Amigos do Hospital de Lamego, que visa compartilhar, com o valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), na aquisição de um instrumento médico-cirúrgico designado por “Ressetoscópio”.

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade.

**14-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)**

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade.

**15-ASSUNTO: TERMO (COD 60)**

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às treze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária